



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

CONTRATO Nº 41/2016

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2016
HOMOLOGADO E ADJUDICADO EM 28/04/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador da RG nº. 1012634448 SJS/RS, CPF nº. 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa TITTON DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.316.546/0001-32, com sede na Rua Colina, nº. 78, Loja 01, Campo Novo, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 91750-760, neste ato representada por, Alexsandro Nunes dos Santos, portador do RG nº. 20.56.42.02.64, inscrito no CPF sob o nº. 732.112.220-49, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato de acordo com as cláusulas a seguir elencadas:

1. OBJETO:

Cláusula primeira – O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais para Escolas de Educação Infantil, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 14/2016, a entrega de:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
2	100	Unid.	Pratos inox para refeição
3	4	Unid.	Caldeirão em Alumínio, 36 L
4	4	Unid.	Panela de pressão, alumínio, resistente, linha industrial, c/ válvula de silicone, cabos especiais (baquelite) resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 20 litros
5	2	Unid.	Leiteira grande em alumínio com tampa, capacidade 10 litros
6	4	Unid.	Panelas de ferro fundido fosca, 40L
7	4	Unid.	Faca para carne em inox, faca de carne profissional 8" (lamina 20 cm) tipo açougueiro, cabo branco em polipropileno, porta arredondada
8	4	Unid.	Concha em inox, para sopa ou feijão, diâmetro de 9 cm e 30 cm de cabo
9	4	Unid.	Colher de arroz em inox, comprimento aproximado de 50 cm.
10	4	Unid.	Escumadeira em inox, para arroz, diâmetro de 10 cm e 30 cm de cabo
11	24	Unid.	Garfo para refeição em inox, comprimento aproximado de 181 mm
12	24	Unid.	Faca para refeição em inox, comprimento aproximado de 205 mm
13	4	Unid.	Tábuas de carne em vidro, média
14	2	Unid.	Bule para café; de alumínio; com capacidade mínima para 5 litros; medindo no mínimo (diam.13,5xalt.24,5) cm; espessura mínima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

			de (1,6) mm; com cabo de madeira
15	4	Unid.	Escorredor de massa em inox, grande em alumínio polido, de no mínimo 1,0 cm de espessura, com capacidade para escorrer aproximadamente 20 quilos de massa, diâmetro aproximado de 50 cm, com 2 alças e pé no mesmo material, com altura aproximada de 30 cm, selo contendo composição e informações do fabricante estampados na peça.
16	4	Unid.	Jarra de inox com tampa, capacidade 05 litros, com alça, aplicação água/suco.
17	4	Unid.	Bacia plástica, canelada capacidade 25 litros
18	4	Unid.	Jogo plástico para mantimentos, 5 peças
19	4	Unid.	Balde plástico para uso doméstico; de plástico transparente, graduado; com capacidade de 20 litros; com alça, sem aba;
22	4	Unid.	Chaleira de alumínio, capacidade para 7 litros
23	4	Unid.	Forma Retangular em alumínio nº 2
24	100	Unid.	Colheres de sobremesa em inox
25	100	Unid.	Copos inox, 300 ml

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

Cláusula segunda – A CONTRATANTE pagará a importância de:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	VI. Unit	VI. Total
2	100	Unid.	Pratos inox para refeição	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
3	2	Unid.	Caldeirão em Alumínio, 36 L	R\$ 199,94	R\$ 399,88
4	4	Unid.	Panela de pressão, alumínio, resistente, linha industrial, c/ válvula de silicone, cabos especiais (baquelite) resistente a alta temperatura e dispositivo de segurança, capacidade 20 litros	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
5	2	Unid.	Leiteira grande em alumínio com tampa, capacidade 10 litros	R\$ 80,00	R\$ 160,00
6	2	Unid.	Panelas de ferro fundido fosca, 40L	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
7	4	Unid.	Faca para carne em inox, faca de carne profissional 8” (lamina 20 cm) tipo açougueiro, cabo branco em polipropileno, porta arredondada	R\$ 45,00	R\$ 180,00
8	4	Unid.	Concha em inox, para sopa ou feijão, diâmetro de 9 cm e 30 cm de cabo	R\$ 39,86	R\$ 159,44
9	4	Unid.	Colher de arroz em inox, comprimento aproximado de 50 cm.	R\$ 39,90	R\$ 159,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

10	2	Unid.	Escumadeira em inox, para arroz, diâmetro de 10 cm e 30 cm de cabo	R\$ 39,90	R\$ 79,80
11	24	Unid.	Garfo para refeição em inox, comprimento aproximado de 181 mm	R\$ 2,00	R\$ 48,00
12	24	Unid.	Faca para refeição em inox, comprimento aproximado de 205 mm	R\$ 4,00	R\$ 96,00
13	2	Unid.	Tábuas de carne em vidro, média	R\$ 25,00	R\$ 50,00
14	2	Unid.	Bule para café; de alumínio; com capacidade mínima para 5 litros; medindo no mínimo (diam.13,5xalt.24,5) cm; espessura mínima de (1,6) mm; com cabo de madeira	R\$ 80,00	R\$ 160,00
15	4	Unid.	Escorredor de massa em inox, grande em alumínio polido, de no mínimo 1,0 cm de espessura, com capacidade para escorrer aproximadamente 20 quilos de massa, diâmetro aproximado de 50 cm, com 2 alças e pé no mesmo material, com altura aproximada de 30 cm, selo contendo composição e informações do fabricante estampados na peça.	R\$ 120,00	R\$ 480,00
16	4	Unid.	Jarra de inox com tampa, capacidade 05 litros, com alça, aplicação água/suco.	R\$ 100,00	R\$ 400,00
17	4	Unid.	Bacia plástica, canelada capacidade 25 litros	R\$ 25,00	R\$ 100,00
18	2	Unid.	Jogo plástico para mantimentos, 5 peças	R\$ 35,00	R\$ 70,00
19	4	Unid.	Balde plástico para uso doméstico; de plástico transparente, graduado; com capacidade de 20 litros; com alça, sem aba;	R\$ 34,98	R\$ 139,92
22	2	Unid.	Chaleira de alumínio, capacidade para 7 litros	R\$ 100,00	R\$ 200,00
23	4	Unid.	Forma Retangular em alumínio nº 2	R\$ 25,00	R\$ 100,00
24	100	Unid.	Colheres de sobremesa em inox	R\$ 2,00	R\$ 200,00
25	100	Unid.	Copos inox, 300 ml	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

Perfazendo o valor Global de **R\$ 10.078,64** (dez mil e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), efetuado a vista na contra entrega dos itens;

§ 1º – Para fazer jus ao recebimento, a empresa deverá apresentar na Tesouraria Municipal, Nota Fiscal, com Termo Circunstanciado de Recebimento do referido bem por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário da Pasta, Senhora Paula Vicentina Ferreira Machado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

§ 2º – Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com **impostos, taxas, frete, seguros** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

§ 3º – O prazo para a entrega do bem após a Ordem de Fornecimento deverá ocorrer até 30 (trinta) dias, após a Ordem de Fornecimento;

§ 4º – Poderá a Contratada solicitar prorrogação do prazo estipulado no parágrafo anterior, uma vez, pelo período de até 10 (dez) dias, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

§ 5º – Se ocorrer atraso na entrega do objeto, após o estipulado nos parágrafos anteriores, e, esta não justificar, sujeitará a licitante as penalidades previstas na Cláusula quarta deste Contrato;

§ 6º – Os Recursos Orçamentários para garantia do cumprimento do pagamento do objeto licitatório estão previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2023

Rubrica: 449052000000-6243

Recurso: FNDE – 1020

Conta-Corrente: 0000128678 Banco do Brasil – Brasil Carinhoso

3. DA GARANTIA

Cláusula terceira - – O presente Contrato terá vigência pelo período da garantia, mínima de 12 (doze) meses e/ou conforme normas do fabricante;

4. DAS MULTAS E PENALIDADES

Cláusula quarta – Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada, conforme a infração estará sujeita às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, referente a garantia do bem, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

b) inexecução da Garantia: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos;

Parágrafo único – As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

5. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula quinta – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) apresentar o fornecimento na forma ajustada sem ônus para a Contratante;

b) atender aos encargos fiscais, sociais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

d) manter a garantia de fábrica, conforme ofertado pela Licitante, bem como, assistência técnica, quando solicitada.

6. DA VINCULAÇÃO

Cláusula sexta – O presente contrato será regido em consonância com o Pregão Eletrônico nº 14/2016 e Lei nº. 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula sétima – A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8. ELEIÇÃO DO FORO:

Cláusula oitava – As partes elegem o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 3 de maio de 2016.

LEOCARLOS GIRARDELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXSANDRO NUNES DOS SANTOS
TITTON DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

PAULA VICENTINA FERREIRA MACHADO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTORA DESTE CONTRATO

TESTEMUNHAS: _____